



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental Maria Ivoneide Rodrigues de Moura		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de Pentecoste – Ce., autoriza o Curso de Ensino Fundamental e autoriza para o exercício da função de direção em favor de Joaquim Teixeira Holanda, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00044737-4	PARECER Nº 1139/2000	APROVADO EM: 12.12.2000

I - RELATÓRIO

Joaquim Teixeira Holanda, pretendo diretor da Escola de Ensino Fundamental Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de Pentecoste – Ce., através do processo Nº 00044737-4, solicita deste Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do Curso de Ensino Fundamental e autorização para o exercício da função de direção.

A escola em apreço pertence a Rede Municipal de Ensino criada pela Lei Municipal Nº 501 de 11 de fevereiro de 2.000.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com a documentação a seguir: requerimento, Lei de Criação da Escola, ficha de identificação da Escola Pública, regimento escolar, relação nominal dos professores e comprovantes de habilitação, cópia registro da secretária e documentação referente ao pedido de direção.

A solicitação atende às exigências da legislação vigente, Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 1139/2000

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável, ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de Pentecoste - Ce., a autorização do Curso de Ensino Fundamental e a autorização para o exercício de direção em favor de Joaquim Teixeira Holanda, com validade até 31.12.2003.

A Escola supracitada só poderá oferecer matrícula na 8ª série após o seu reconhecimento.

É o Parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1139/2000
SPU Nº 00044737-4
APROVADO EM: 12.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC